



Prefeitura do Alegrete
Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
COMDICAA
Lei Municipal no 4.761, de 06 de maio de 2011



RESOLUÇÃO Nº 048/2025

Dispõe sobre a homologação das inscrições dos candidatos ao processo de escolha suplementar de membros suplentes do Conselho Tutelar de Alegrete, conforme Edital nº 005/2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICAA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 4.761 de 06 de maio de 2011, embasado na Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, no exercício de suas funções deliberativas e controladora das ações das Políticas de Atendimento e de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente e, observando a legislação pertinente.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.323 de 29 de dezembro de 1992 “Que cria o Conselho Tutelar de Alegrete e dá outras providências”;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2070, de 04 de junho de 1991, cria o Fundo Municipal para a Criança e o Adolescente;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICAA;

CONSIDERANDO a reunião Plenária realizada na data de 22 de Dezembro de 2025 às 08 horas e 30 minutos , tendo por local a sala da Casa dos Conselhos sob a ata nº 005/2025.



Prefeitura do Alegrete
Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
COMDICAA
Lei Municipal no 4.761, de 06 de maio de 2011



RESOLVE:

Art. 1º Homologar, na presente data, conforme o cronograma estabelecido no Edital nº 005/2025, as inscrições dos candidatos ao Processo de Escolha Suplementar de membros suplentes do Conselho Tutelar de Alegrete, relacionados na tabela abaixo:

Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)
01	Marisete Regina Sonego Goulart
02	Tânia Terezinha Blanco Nunes
03	Carlos Roberto de Souza Romeiro
04	Liana Cavalheiro Ramos

Art. 2º Permanecem assegurados aos candidatos os prazos e procedimentos para interposição de recursos, nos termos do Edital nº 005/2025.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alegrete, 22 de Dezembro de 2025.

Carmem Lúcia Soares Noroes
Vice-Presidente do COMDICAA